

**EDITAL N.º 11 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL N.º 11 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DO X PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2020 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução nº 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019, em razão do X Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, RESOLVE:

**Prorrogar** o X Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia apenas para a comarca de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, no curso de Direito, tendo a convocação dos candidatos deste certame preferência sobre a relação de aprovados nos processos seletivos vindouros, até o exaurimento da respectiva lista de classificação.

**Considera-se** encerrada a vigência do X Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para as demais localidades.

**Por fim**, o presente edital tem a validade improrrogável de 01 (um) ano, **com término em 28 de abril de 2022.**

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público Geral do Estado de Rondônia